



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2567

Ji-Paraná (RO), 6 de junho de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 7742/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Eliane Maria Crestani, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Maria Crestani**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7743/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Exonera Diego Taveira de Souza, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Diego Taveira de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7744/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Homologa a eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Ofícios n.ºs 025 e 0183/2.017/CMS-JP/RO, e Ata n. 47 da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologada a eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, que atuará com a seguinte composição:
Presidente: José Maria Alves Costa;
Vice-Presidente: Nilton Leandro Motta dos Santos;
1ª Secretária: Kátia Patrícia Rezende;
2ª Secretária: Lilian Sampaio Ramos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 7703, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N. 7745/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Revoga o Decreto n. 7509/GAB/PM/JP/2017 de exoneração da senhora Claudinéia dos Santos de Souza.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do despacho n.º 304/17/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 7509/GAB/PM/JP/2017 de exoneração da senhora Claudinéia dos Santos de Souza, do cargo de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7746/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Diego Taveira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Diego Taveira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.7747/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2017, “quinta e sexta-feira”, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que no dia 15 de junho é comemorado o dia de Corpus Christi, ponto facultativo decretado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através da Portaria n.º 369, de 29 de novembro de 2016, e

Considerando o teor do Ofício n.º 028/SINDSEM/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2017, “quinta e sexta-feira”, no âmbito da Administração Pública Municipal em comemoração a Corpus Christi.

Parágrafo Único. Excetuam-se do ponto facultativo estabelecido no caput os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7748/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Maria Aparecida Correa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida Correa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 057/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/17/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de limpeza e produtos de higiene), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 159.049,51 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 20 de junho de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 058/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3092/17/FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de reprografia e encadernações, atendendo as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Valor Estimado: R\$ 9.774,40 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 20 de junho de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 059/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 10982/16-11120/16/SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 10.520/02, LEI MUNICIPAL N. 1401/05, LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LC N. 123/06, DECRETO MUNICIPAL N. 6566/16 E LEGISLAÇÕES VIGENTES, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.207,36 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TUDO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL. DATA DE ABERTURA DIA 20 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). LOCAL: SALA DA

CPL, NO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, PALÁCIO URUPÁ, LOCALIZADO À AV. 02 DE ABRIL, N. 1701, BAIRRO URUPÁ, NESTA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO. ATRAVÉS DO SISTEMA COMPRASNET (WWW.COMPRASNET.GOV.BR), PODERÁ SER LIDA E RETIRADA CÓPIA COMPLETA DO EDITAL.

JI-PARANÁ, 05 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
PREGOEIRO
DECRETO Nº 6919/GAB/PM/JP/17

LEIS

LEI Nº 3069 **05 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a UNDIME/RO – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNDIME/RO – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em parcela única.

Parágrafo único. Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no caput, serão utilizados pela UNDIME/RO para representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas; coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino municipal e a legislação correspondente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
155 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

Art. 3º A prestação de contas do recurso recebido pela UNDIME/RO se dará nos termos do Convênio a ser elaborado pelo órgão competente desta municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3070 **05 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 5 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito o cargo a seguir descrito:

a) 01 (um) cargo em comissão de Assistente da Representação do Município em Porto Velho;

Parágrafo Único. Ficam atualizados os valores deferidos aos ocupantes dos cargos em comissão de “Representante do Município em Brasília” e “Representante do Município em Porto Velho”.

Art. 2º Em decorrência das alterações ora procedidas, o parágrafo único do artigo 7º da Lei 1397/2005 passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 7º (...):

(...)

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito compõe-se dos seguintes órgãos, imediatamente subordinados ao respectivo titular:

(...)

1.10 - Representante do Município em Brasília;

1.11 - Representante do Município em Porto Velho;

1.11.1 - Assistente da Representação do Município em Porto Velho;

[NR]

(...)

Art. 3º A Tabela I do Anexo II, da Lei Municipal n. 1397/2005 passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO II ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA I GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	7.540,00	3.150,00
SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01	6.000,00	6.000,00
SUPERVISOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	01	6.000,00	6.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	5.000,00	- * -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	2.500,00	- * -
ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM PORTO VELHO [NR]	01	2.500,00	- * -
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM BRASÍLIA [NR]	01	3.000,00	250,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	01	2.100,00	- * -
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM PORTO VELHO [NR]	01	3.000,00	200,00

DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02	1.700,00	- * -
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	01	1.500,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	22	1.500,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	05	1.400,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV	15	1.200,00	- * -
GERENTE DE ÁREA	03	1.200,00	- * -
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE NOVA COLINA	01	1.100,00	1.000,00
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE NOVA LONDRINA	01	1.100,00	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V	06	800,00	- * -
COORDENADOR DE ÁREA I DE ATENDIMENTO	15	800,00	140,00
ASSESSOR NÍVEL I	03	700,00	- * -
ASSESSOR NÍVEL II	09	600,00	- * -
COORDENADOR DE ÁREA II	01	620,00	130,00
ASSESSOR NÍVEL III	04	450,00	- * -
CHEFIA DE SEÇÃO	01	450,00	110,00
COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	- * -	1.500,00
DIREÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02	- * -	1.500,00
DIREÇÃO DE DIGITAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	01	- * -	2.000,00
DIREÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	- * -	2.500,00

LEI Nº 3071 **5 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui no Calendário Oficial do Município, a Festa do Tambaqui da Associação dos Produtores Rurais da Linha 208.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município, a Festa do Tambaqui da Associação dos Produtores Rurais da Linha 208 – APRODOL, a ser realizada anualmente, sempre no primeiro sábado e domingo após o dia 07 de setembro, data em que realiza a festa do Tambaqui.

Art. 2º A Festa do Tambaqui tem o objetivo de divulgar a produção do Tambaqui, apresentar as potencialidades do setor rural, alavancar a autoestima dos piscicultores e associados APRODOL e também proporcionar as famílias momentos de lazer, obter recursos financeiros para investir na Associação beneficiando assim toda a comunidade.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo, a regulamentação da Festa do Tambaqui no Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlisândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

